EMENDA ADITIVA Nº 08/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 73/2022

A vereadora Marisa Aparecida de Campos, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda Aditiva ao PROJETO DE LEI Nº 73/2022.

ACRESCENTA AO ARTIGO 4º, AO PROJETO DE LEI 73/2022, DANDO-LHE A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 4º - fica o Poder Público Executivo obrigado a subvencionar o Centro Integrado da Mulher e da Criança, especificada abaixo, na forma que alude o Artigo 216-A da Lei Orgânica, mediante o repasse mensal de recursos financeiros ao longo do exercício de 2023, a serem distribuídos na forma que indica:

I – O percentual de 0,0333333333% da receita líquida prevista nesta Lei para o **"CENTRO INTEGRADO DA MULHER E DA CRIANÇA",** - CNPJ Nº 02.567.144/0001-50, situado na Rua (W 1) Francisca Marina, nº 339, Jardim Vera Lúcia, Barrinha, SP, objetivando o trabalho no quesito **SAÚDE** da Mulher e da Criança pequena no Município de Barrinha.

JUSTIFICATIVA

Com a Emenda da Lei Orgânica instituindo a **"Emenda Impositiva"**, cabe a cada parlamentar indicar, dentre do seu limite, a destinação de recursos para algum setor de necessidade do Município de Barrinha.

Ressaltamos que o trabalho do Centro Integrado da Mulher e da Criança especificado acima, é de suma importância ao nosso município. O chamado "Posto Rosa", promove o acolhimento à Mulher e a Criança, no sentido de atendimentos, prevenção às doenças, assistência, vacinação e todos os direitos da saúde humana.

Sendo assim, em razão da utilidade pública da Mulher e da Criança, proponho o repasse de valores mensais, afim de propiciar o desenvolvimento dessa atividade tão importante e iminente em nossa sociedade.

PROTOCOLO
Barrinha 09 / 12 / 2022
Assinatura

Marisa Ap. de Campos Giraldelli
Vereadora(PL)

MARISA APARECIDA DE CAMPOS

VEREADORA - PL